

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

ORÇAMENTO SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/06/2025 às 10:00hrs (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO E DA GARANTIA DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

1. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.096.655/0001-91, representado por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, nos termos de Portaria 003/2025-GAB.PREF. AC/MA e Decreto Municipal nº 008 de 10/04/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelos Decretos Municipais nº 1.789 de 11/04/23 e nº 1.796 de 19/04/2023, 1.862 de 01/09/2023, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema eletrônico provido pelo Município, por meio do sítio <https://www.licitaafonsocunha.com.br>

4.1.1. O cadastro na plataforma LICITAAFONSOCUNHA deverá ser feito no site <https://www.licitaafonsocunha.com.br>. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.3. Considerando que os valores totais de cada lote predominantemente são inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.
- 4.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.
- 4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e 10.3.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 6.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
 - 6.1.2. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
 - 6.1.3. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão de abertura;
 - 6.1.4. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. SICAF;
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
 - 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
 - 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
 - 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.6 deste edital.

- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 8.7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
 - 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos

quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a saber:
- 9.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- 9.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

- 9.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
 - 9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 9.2.6. Licença para Transporte de Saneantes, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal (para os produtos (itens) que exigirem);
 - 9.2.7. Licença Sanitária para comercialização e venda de Saneantes, expedido pelo órgão competente da sede do licitante (para os produtos (itens) que exigirem).
- 9.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
 - 9.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
 - 9.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - 9.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
 - 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 9.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 9.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 9.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 9.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 9.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do

Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.3.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;

9.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

9.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

9.7.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

9.7.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

9.7.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art.

2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

9.7.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.7.6. Declaração de contratos firmados: comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do art. 69, §3º da Lei 14.133/2021.

9.7.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, devendo ainda estar acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional (DHP) para fins de licitação, apresentada pelo fornecedor.

9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.8.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em característica e prazo, informando ainda que o fornecimento dos produtos foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, caso solicitado.

9.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 10.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
 - 10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 10.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;
 - 10.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
 - 10.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 10.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 10.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):**
- 11.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 18.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 18.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 18.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 18.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 18.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 18.7. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação

- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. advertência;
 - 19.2.2. multa;
 - 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6,

19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 21.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 21.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 21.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 21.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

Afonso Cunha/MA, 11 de junho de 2025.

Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Daguimar Gomes da Costa
Secretária Municipal de Educação

Marly Almeida da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Claudineia Abrantes da Cunha
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA.**

02 - JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo – abrangendo itens de expediente, higiene e limpeza – mostra-se medida indispensável ao regular funcionamento das Secretarias Municipais de Afonso Cunha/MA. Tais insumos são essenciais para a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, assegurando suporte logístico básico, condições adequadas de trabalho e manutenção da salubridade nos ambientes institucionais.

A demanda por esses materiais possui natureza contínua e recorrente, o que exige planejamento e abastecimento regular, de forma a evitar desabastecimentos que comprometam a eficiência da máquina pública. A aquisição centralizada e planejada desses itens contribui para a economicidade, otimização de recursos e racionalização de processos, estando em consonância com os princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação proposta é tecnicamente justificada, viável e necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população do município.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 – Especificação do objeto conforme tabela a seguir:

MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.Caixa com 12 und	Caixa	900		
2	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos)	Caixa	2500		
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 5000 ml.	Galão	1500		
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 500 ml.(caixa com 12 frascos)	Caixa	900		
5	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	Und	241		
6	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	Und	100		
7	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	Und	100		
8	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	Und	200		
9	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	Und.	200		
10	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros.	Und	260		
11	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	Und	200		
12	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	Und	300		
13	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	Und	300		

14	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Und	700		
15	Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça, sem aba, na cor bege.	Und	500		
16	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros.	Und	100		
17	Botas de borracha branca, solado antiderrapante, cano alto medindo aproximadamente 27 cm. marcas aprovadas: sete léguas e pega forte numeração do nº 35 ao nº 42.	Par	125		
18	Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm.	Und	60		
19	Carro funcional, material plástico com bolsa de vinil, capacidade mínima para 90 litros, rodas traseiras de 8" e dianteiras de 3". Dimensões aproximadas: 122x49x100cm, peso: 16,50 kg, cores variadas.	Unid	50		
20	Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm.	Und	120		
21	Cera Líquida Incolor para piso. Aplicável em todos os tipos de piso, sendo indicado para vulcapiso, paviflex e cerâmica não vitrificada. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 (doze) latas de 750 ml.	Caixa	300		
22	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 21l, no tamanho grande, com tampa e pedal.	Und	102		
23	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	Und	80		
24	Cesta para Lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/ 15 litros, cores variadas.	Und	102		
25	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	Und	300		
26	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.	Und	210		
27	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos para area externa capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico).	Unid	25		
28	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Und	380		
29	Conjunto duas lixeiras para área externa, 45 litros cada, fiberglass, suporte galvanizado para lixo comum. Cor preto, com simbologia para lixo comum.	Unid	200		
30	Colher Plástica para refeição cor branca, medindo 155x33mm. Caixa contendo 500 unidades	Caixa	500		
31	Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	900		

32	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	500		
33	Copo descartável com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT.	Caixa	300		
34	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 150 ml, aplicação água/ suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco.	Caixa	150		
35	Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrancias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros.	Galão	200		
36	Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essencia lavanda - Galão de 5 litros	Galão	225		
37	Detergente Liquido Neutro Galao de 5 Litros	Galão	75		
38	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessastes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	1450		
39	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	4000		
40	Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo: composição, componente ativo, sem cloro flúor carbono, com perfume, sem CFC (prejudicial a camada de ozônio), butano / propano, água, embalagem cm 400 ml / 277 mg, caixa com 12 unidades.	Caixa	430		
41	Detergente líquido, composto de agente alcalino solvente, detergente sintético linear, alquibenzeno, sulfato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, em fragrâncias variadas, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1100		
42	Detergente líquido, para lavar louça, consistente aplicação remoção de gorduras de louça, talheres e panelas. Bobona contendo 5 litros.	GL	150		
43	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada – Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	Und	40		
44	Dispenser de papel higienico rolo 300m ph3000; em plastico; CX 1 UM	Caixa	40		

45	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.	Caixa	50		
46	Embalagem descartável para refeição de alumínio fechado manual nº 08 caixa contendo 100 unidades.	Caixa	320		
47	Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon.	Und	1000		
48	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm. Sem suporte	Und	400		
49	Espremedor plástico de ação horizontal, com 02 baldes plásticos, em cores variadas, com capacidade para até 36 litros cada. Carro em material plástico e rodas de 3". Dimensões aproximadas: 83 x 44 x 100 cm; Peso: 13,6 kg	Unid	50		
50	Escova sanitária com suporte	Und	470		
51	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 30 cm, reforçado.	Und	100		
52	Espunja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100x75 composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.	Fardo	600		
53	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	Caixa	380		
54	Estrado plástico em PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Medindo 500x500x50mm.	Und	100		
55	Faca Plástica para refeição cor branca medindo 189x20mm. Caixa contendo 500 unidades.	Caixa	120		
56	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.	Und	2750		
57	Fósforo: palito de fósforo para forno e fogão. Maço com dez caixas e cada caixa com, no mínimo, quarenta palitos. Com selo do INMETRO.	Maço	500		
58	Garfo Plástico para refeição cor branca medindo 181x27mm. Caixa contendo 500 unidades.	Caixa	120		
59	Guardanapo de papel, 22,0 x 23,0 cm, folhas simples, 100% fibras celulósicas, pacote com 50 unidades.	Pacote	7000		
60	Hipoclorito de sódio a 1%, galão com capacidade para 5 litros, ficha técnica e registro na ANVISA.	Galão	75		
61	Inseticida em aerosol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalizador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml. Caixa com 12 unidades. (deverá ser apresentado registro da ANVISA, conforme legislação vigente).	Caixa	420		
62	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	Cartela	150		
63	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	459		

64	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	280		
65	Lixeira plástica capacidade 100 litros, com tampa, alças e rodas para locomoção cor cinza ou areia.	Und	100		
66	Lixeira plástica para 20 litros, com tampa e pedal, cor cinza ou areia.	Und	100		
67	Lixeira plástica retangular. Lixeira plástica retangular capacidade para 60 lts. na cor branco ou bege.	Und	60		
68	Lixeiras para coleta seletiva 60 litros conjunto é formado por 4 lixeiras sem cada uma delas com capacidade de 60 litros com tampa e basculante.	Und	12		
69	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 200ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. – na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Caixa	350		
70	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	Par	2000		
71	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	900		
72	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600		
73	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.	Und	1200		
74	Palha de aço, tipo lâ de aço emarranhada, grossa (Nº 2) para limpeza. Fardo com 14 pacotes com 8 unidades.	Fardo	120		
75	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	Pacote	120		
76	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	Und	3500		
77	Pano de prato: em tecido felpudo, 100% algodão, bom acabamento, com medidas aproximadas em 50x70cm, na cor branca.	Und	2000		
78	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.	Und	400		
79	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	Und	400		
80	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 16x4rolos. 1ª qualidade.	Fardo	1500		
81	Papel higiênico, rolo, picotado, folhas simples, alta absorção, na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade fardo c/ 48 unidades, medindo 30m x 10cm a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	1420		

82	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m ² , fardo individual com 1000 folhas.	Fardo	890		
83	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	Fardo	300		
84	Prato descartável redondo branco medindo 18 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades.	Caixa	70		
85	Prato descartável redondo branco medindo 21 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades.	Caixa	130		
86	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	Und	2000		
87	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, médio.	Und	2350		
88	Rodo de borracha 60cm, cabo de madeira com base de fibra, médio.	Und	2350		
89	Sabão de côco em barra contendo coadjuvante, antioxidante, emoliente e água, barra de 200g. Caixa com 50 unidades.	Caixa	600		
90	Sabão em barra comum, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, Caixa com 50 unidades.	Caixa	600		
91	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadora óptico, fragrância e água, contém alquibenzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1200		
92	Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades.	Pacote	900		
93	Sabonete líquido: cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. embalagem de 5 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	900		
94	Saco de estopa (nylon)	Und	296		
95	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, Cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	Pacote	9000		
96	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades.	Pct	20000		
97	Saco de lixo 50 litros, preto, medindo 63 x 80cm. Pacote contendo 10 unidades	Pacote	15000		
98	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Fardo	900		

99	Saco de Lixo Hospitalar de 50 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 75 x 105 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Fardo	900		
100	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades).	Pacote	9500		
101	Saco para pipoca. Material papel mono, cor branca, dimensões 20x15cm, no mínimo 0,02mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1200		
102	Saco plástico de 1 Kg para embalar alimentos.	Cento	1500		
103	Saco plástico de 3 Kg para embalar alimentos.	Cento	1200		
104	Saco plástico para geladinho: 1 Pacote contendo 100 Unidades; Material: Plástico Resistente e Esterilizado pronto para Uso. Tamanho: 4 x 24 CM. Cor: Transparente	Cento	640		
105	Tapete anti-derapante: 100% polipropileno espuma tamanho 40x60cm	Und	350		
106	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.	Und	400		
107	Toalha para Lavabo com barra para borda 100% algodão, felpuda, com no mínimo 0,33x0,50 – cores variadas	Und	412		
108	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	300		
109	Vassoura de nylon, 30 cm cerdas em plástico resistente, com cabo em alumínio revestido em plástico, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito.	Und	840		
110	Vassoura de palha - tipo caipira; cepa em Palha, tipo 5 fios e amarração com arame, Cabo de madeira medindo 120 cm.	Und	904		
111	Vassoura de seda macia, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Und	786		
112	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	Und	884		
113	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115.	Und	880		
114	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari)	Und	960		
115	Alfinete para mapa, 15 mm, corpo em aço níquel, cx c/ 50 un	CX	210		
116	Almofada para carimbo nº 02, medindo 5,2x9,4 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do	UND	420		

	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
117	Almofada para carimbo nº 04, medindo 9,8x16,7 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	370		
118	Apagador para quadro branco, corpo plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	UND	630		
119	Apontador para lápis, 01 furo, com depósito: material metal e plástico, tipo escolar, tamanho pequeno.	UND	6000		
120	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício.	UND	140		
121	Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm.	UND	130		
122	Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades.	CX	180		
123	Bloco para recado (post-it) tipo auto adesivo medindo 76x102 mm. BI/100 fls, cores diversas.	UND	600		
124	Borracha apagadora escrita, material borracha atóxica, comprimento 40 mm x 25 mm x 9 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades.	CX	390		
125	Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca, caixa com 50 unidades.	CX	720		
126	Caderno brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel off-set 56g/m2.	UND	1400		
127	Caderno caligrafia, brochura capa fina, 40 folhas, pequeno, caderno brochura com pauta, 40 folhas capa/contracapa cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m2, formato 203 x 146 mm.	UND	2280		
128	Caderno desenho espiral, 48 folhas sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm, de 1/4m pesando 90 g/m2, folha de caderno 56 g/m2, tam. 200 x 140 mm.	UND	900		
129	Caderno espiral pequeno, 96 fls, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato 1/4, com capa em 1 cor, pesando 250g/m2, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UND	940		
130	Caderno universitário espira, 10 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 10 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 200 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UND	960		
131	Caderno universitário espira, 15 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 15 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 300 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UND	780		
132	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x13,5 cm.	UND	1440		
133	Caixa arquivo em plástico polionda, medindo 290x175x380 mm, cores diversas.	UND	2400		
134	Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x14 cm.	UND	180		

135	Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x20 cm.	UND	140		
136	Calculadora de bolso, 4 operações, capacidade de cálculo até 8 dígitos, lógica algébrica simples, memória independente, porcentagem, margem de lucro em porcentagem, virgula marcadora de 3 dígitos.	UND	400		
137	Calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas, dimensões aproximadas (A x L x P) 12x10x1 cm, peso aproximado 100 g, garantia do fornecedor 01 ano.	UND	120		
138	Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rígido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e atóxico.	UND	744		
139	Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo lateral, sextavada, com comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera em tungstênio, com escrita de 1,0 mm, com tampa, carga em tubo plástico, caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho)	CX	720		
140	Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	310		
141	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura da escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades.	CX	720		
142	Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	1000		
143	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta arredondada média, cores preta, vermelha e azul, caixa com 12 unidades.	CX	480		
144	Capas e contra capa plástica em PP Polipropileno para encadernação, cores variadas, medindo 210x297 mm, pacote com 100 folhas.	PCT	240		
145	Cartolina comum dupla face, 180 g/m ² , medindo no mínimo 50 x 66 cm (cores variadas)	UND	3800		
146	Cartolina escolar, cores variadas, medindo 50x66 cm, gramatura mínima 150 g/m ² , pacote com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	240		
147	CD gravável capacidade de armazenamento: 700mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta consumo, acondicionado em estojo de acrílico.	UND	600		
148	CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, em estojo plástico individual. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente. Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	600		
149	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1400		
150	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1400		

151	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1300		
152	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	1900		
153	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	1500		
154	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonder 3gr.	UND	360		
155	Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	UND	1000		
156	Cola branca 500gr.	UND	720		
157	Cola branca líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90gramas, com selo do INMETRO, 1ª qualidade.	UND	5100		
158	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa com 06 unidades.	CX	330		
159	Cola isopor, líquida, para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90gramas, com validade mínima de 6 meses.	UND	1650		
160	Cola em bastão, conteúdo base é de poliglúsideo, atóxica 8 gr.	UND	1200		
161	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso.	UND	2940		
162	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão fino.	CX	2940		
163	Colchete nº 04, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	500		
164	Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	500		
165	Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	CX	500		
166	Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	CX	500		
167	Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un.	CX	420		
168	Colchete nº 09, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5 cm de comprimento, caixa com 72 un.	CX	420		
169	Corretivo líquido para papel, à base de água, cobertura uniforme secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro, frasco com 18 ml de volume, aplicação em papel comum, 1ª qualidade, caixa com 12 unidades.	CX	500		
170	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 500 mm x 6 mt.	UND	310		
171	DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento.	UND	600		
172	DVD-RW para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento.	UND	600		

173	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho n. 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100gr.	PCT	570		
174	Envelope Ofício Pardo, medindo 260 x 360 mm.	UND	6600		
175	Envelope para convite cores diversas, gramatura 80gr, tamanho 162x229 mm.	UND	9120		
176	Envelope pardo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m2.	UND	7900		
177	Envelope pardo, tamanho grande, medindo 310x410 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	540		
178	Envelope pardo, tamanho médio, medindo 240x340 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	720		
179	Envelope pardo, tamanho pequeno, medindo 200x280 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	540		
180	Envelope saco 80gr, medindo 310x410 mm, cor ouro. Caixa com 250 unidades.	CX	120		
181	Envelope, material papel off-set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	CX	180		
182	Escarcela com ferragem transparente (Ofício em L) 41 PP.	UND	1700		
183	Escarcela plástica larga 3 cm	UND	1700		
184	Escarcela PP transparente 20 mm	UND	1700		
185	Espiral para encadernação n. 07, p/ 25 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	270		
186	Espiral para encadernação n. 09, p/ 50 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	270		
187	Espiral para encadernação n. 12, p/ 70 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	270		
188	Espiral para encadernação n. 17, p/ 100 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	270		
189	Espiral para encadernação n. 25, p/ 160 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 48 unidades.	PCT	120		
190	Espiral para encadernação n. 33, p/ 250 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 27 unidades.	PCT	65		
191	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm.	UND	1080		
192	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e 9 cm.	UND	900		
193	Etiqueta adesiva de urgência, etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto, folhas formato carta 14, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas, medindo 5 cm x 1 cm.	CX	260		
194	Etiqueta adesiva para endereçamento, med. 107x36, caixa com 4.000un	CX	48		
195	Etiqueta auto adesiva, folhas formato carta, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 101,6 x 33,9 mm.	CX	120		
196	Etiqueta ink-jet/laser, cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9, auto adesiva branca, folhas carta 215,9x279,4 mm, caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha.	CX	84		
197	Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 mm, cx com 2000 fls.	CX	130		
198	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais, dimensões 150 x 20 mm.	UND	960		
199	Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 mt x 0,16 mm, cores diversas	UND	480		
200	Fita adesiva polietileno, 48 mm x 50 mt transparente	UND	1900		

201	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorida, pacote com 10 unidades	PCT	120		
202	Fita adesiva, transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 mt, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND	1600		
203	Fita crepe, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 mt, com validade mínima de 24 meses	UND	240		
204	Fita tipo durex em rolo medindo 12 mm x 50 mt transparente	UND	1080		
205	Folha de isopor 1,5 cm	UND	540		
206	Folha de isopor 2,5 cm	UND	540		
207	Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo 80 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 6 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades.	CX	750		
208	Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	UND	120		
209	Grampeador 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6 cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	UND	120		
210	Grampo para pasta suspensa, pacote com 50 unidades	CX	600		
211	Grampo para grampeador de metal 23/10, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos	CX	860		
212	Grampo para grampeador de metal 26/6, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos.	Cx	860		
213	Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas pacote com 50 unidades.	PCT	240		
214	Grampo trançado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos	CX	680		
215	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 fls de 75 g/m2. Cx com 50 unidades	CX	380		
216	Lacre segurança, plástico, 16 cm, fechamento de portas, espinha de peixe, cor vermelha	UND	600		
217	Lâmina para estilete largo 18 mm pacote com 10 peças	PCT	420		
218	Lápis de cor, com envoltório, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande.	CX	942		
219	Lápis preto exigências aproximadas, caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação n. 2, formato redondo e sem borracha.	CX	420		
220	Lapiseira grafite n. 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	UND	300		
221	Lapiseira grafite n. 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	UND	300		

222	Lapiseira 0,5 mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metal técnica. 1ª qualidade	UND	300		
223	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m2, capa dura de papelão, cor preta	UND	530		
224	Livro de protocolo de correspondência, quantidade de folhas 104, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas off-set.	UND	530		
225	Livro de registro de ata, pautado, capa dura, 100 folhas numeradas, 320 mm x 220 mm.	UND	192		
226	Livro de registro de ponto 100 folhas	UND	240		
227	Maleta arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos	UND	180		
228	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta consumo e inodoro, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno, cores azul e preta	UND	390		
229	Massa para modelar, caixa com 160gramas com 12 cores atóxica, utilizado para trabalhos de moldagem, que não esfarea e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas	CX	1400		
230	Mina de grafite na espessura 0,5 mm com textura 2B, com 12 un.	CX	720		
231	Mina de grafite na espessura 0,7 mm com textura 2B, com 12 un.	CX	720		
232	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,00x94,0 cmm gramatura 120 g/m2.	UND	2100		
233	Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75 g/m2, com bom desempenho para impressão em impressora laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e off-set, em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	CX	1200		
234	Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente 210x310 mm, dobrado ao meio, gramatura 55g/m2, pacote com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	600		
235	Papel camurça, gramatura 85gr, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanato em geral, cores variadas, pacotes com 25 folhas.	UND	1600		
236	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades.	CX	460		
237	Papel cartão, medindo 50x66 cm, gramatura 180 g/m2 ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	UND	1800		
238	Papel celofane, medindo no mínimo 66 x 96 cm, cores variadas.	UND	1800		
239	Papel crepom, tamanho 0,48 x 2,00 mt. cores variadas	UND	2900		
240	Papel de seda exigências aproximadas: papel seda, medindo 44 x 69 cm, pacote com 5 unidades, cores variadas.	UND	2800		
241	Papel filme 30mt	UND	360		

242	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição, para impressora jato de tinta e laser, gramatura 180gr, pacote com 50 unidades.	PCT	240		
243	Papel Kraft, medindo 96 x 65 cm, cor parda	UND	1100		
244	Papel laminado impresso com cores variadas e com brilho intenso, 49 cm x 59 cm, gramatura de 60 g/m2, pacote com 40 un	PCT	240		
245	Papel madeira, material celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura 80 g/m2, dimensões aproximadas: 66,0x99,0 cm. Pacote com 250 folhas.	PCT	100		
246	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, resma com 50 folhas.	PCT	480		
247	Papel meia caneleta.	UND	1200		
248	Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades, cores variadas.	PCT	420		
249	Papel ofício II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas. caixa com 10 resmas.	CX	120		
250	Papel stencil para mimeógrafo, composto de resina plastificante óleos, pigmento brancos, preservantes e corantes, apresentando em papel comum com base fina, com capacidade mínima de 300 cópias, área de entintamento medindo 21x32 cm, acondicionado em caixa de papel cartão. caixa com 100 folhas.	Cx	180		
251	Papel sulfite A4, 210 x 297 mm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	PCT	1250		
252	Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340 mm, largura 40 mm, cores variadas.	UND	1320		
253	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	UND	2700		
254	Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato ofício, transparente e/ou preta com 50 envelopes.	UND	960		
255	Pasta classificador, com ferragem, na transparente, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensão 235x350 mm, em papel cartão 280gramas, plastificado.	UND	1100		
256	Pasta grampo trilho plástico não aparente (interno), confeccionada em polipropileno de espessura 0,40, na cor azul escuro e amarela (50% de cada cor) e medindo 240 x 340 mm.	UND	1200		
257	Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível, cores variadas, medidas 330 x 222 mm.	UND	990		
258	Pasta L A4, transparente cristal. Pacote com 10 unidades	PCT	470		
259	Pasta plástica com elástico, confeccionada em chapa de polipropileno com 3 cm, elástico na cor da chapa.	UND	1740		
260	Pasta plástica com zipper.	UND	240		
261	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura de 20 mm, material leve atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UND	2150		
262	Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as medidas referidas podem variar +/- 3%.	UND	1000		
263	Pasta sanfonada 12 divisórias	UND	150		
264	Pasta sanfonada 36 divisórias	UND	150		
265	Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm.	UND	2400		

266	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado com grampo mola, medindo 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente etiqueta para identificação.	UND	2580		
267	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, medindo aproximadamente 361x240 mm, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado, etiqueta para identificação.	UND	1920		
268	Pasta transparente com grampos	UND	1000		
269	Percevejo em plástico medindo 10 mm. caixa com 100 unidades	CX	1000		
270	Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial niquelado, tamanho n. 8 mm, caixa com 100 unidades.	CX	1400		
271	Perfurador de papel 2 furos, médio, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal preto.	UND	180		
272	Perfurador de papel 2 furos, manual, grande, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal.	UND	120		
273	Perfurador grande com 2 furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade de perfurar 100 folhas.	UND	48		
274	Perfurador para papel 02 furos, com marginador, base plástica, protetor, com sistema para escaziar os confetes, capacidade para perfurar aproximadamente 40 folhas de papel sulfite 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	132		
275	Pilha (palito) AAA, alcalina, cartela com 02 unidades, validade de 36 meses.	PCT	480		
276	Pilha alcalina tamanho D, grande, tensão 1,5 volts R20, não recarregável, pacote com 2 unidades.	PCT	150		
277	Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts R20, não recarregável. Pacote com 02 unidades.	PCT	320		
278	Pincel artístico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo.	UND	240		
279	Pincel atômico com carga nas cores preta , vermelha e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta em feltro resistente, tamanho padrão, caixa com 12 unidades.	CX	480		
280	Pincel de pêlo nº 06.	UND	160		
281	Pincel de pêlo nº 08.	UND	160		
282	Pincel de pêlo nº 14	UND	160		
283	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	320		
284	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	320		
285	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços, para portar canetas, cartão, papel rascunho e clipes.	UND	380		
286	Prancheta Duratex	UND	650		
287	Prancheta e acrílico transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	UND	380		
288	Prendedor de papel, metal, mola, 30 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	150		
289	Prendedor de papel, metal, mola, 50 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	100		

290	Prendedor de papel, metal, mola, 98 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	60		
291	Quadro branco, fórmica branca brilhante, alumínio, não aplicável, marcador, 120 cm x 185 cm, magnético	UND	40		
292	Quadro branco, fórmica branca brilhante, alumínio, natural, lançamento, informações, 250 cm x 150 cm, magnético com 2 presilhas parte superior.	UND	40		
293	Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com 37 ml cada frasco cores variadas.	CX	300		
294	Régua 30 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 12 unidades.	PCT	600		
295	Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 10 unidades.	PCT	600		
296	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporta fita durex tamanho grande.	UND	140		
297	Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas (20 cm aproximadamente), caixa com 12 unidades.	CX	60		
298	Tesoura de metal 9 polegadas, cabo plástico emborrachado, tamanho 25 cm, formato anatômico.	UND	300		
299	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox, caixa com 30 unidades.	CX	340		
300	Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico.	UND	240		
301	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de no mínimo 28 ml, cor preta, azul ou vermelha.	UND	950		
302	Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades.	CX	900		
303	Tinta guache atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis, artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 250 ml.	UND	580		
304	Tinta serigráfica, componentes à base de resina acrílica, não tóxica, tipo secagem ar, tempo de secagem 10 min. Aplicação tecidos de algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pode de 250 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	150		
305	Transparência para impressora a jato de tinta com tarja na borda lateral, formato A4, dimensões 210x297 mm, embalagem caixa com 50 unidades.	CX	150		
306	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	UND	890		
VALOR TOTAL (R\$) =					

04 – OBRIGAÇÕES

4.1 - CONTRATANTE

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;
- 4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.1.8 Rejeitar os bens que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 4.1.9 Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente

4.2 - CONTRATADA

- 4.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 4.2.2 - Proceder a execução dos serviços/materiais adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
 - 4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
 - 4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
 - 4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
 - 4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações dos materiais e/ou serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
 - 4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
 - 4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
 - 4.2.9 - Garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela administração pública;
 - 4.2.10 - Efetuar a entrega dos materiais nos locais indicados pela secretaria, garantindo a integridade dos produtos até o destino final;
 - 4.2.11 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.2.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.2.13 - Substituir quaisquer materiais que não estejam em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
 - 4.2.14 - Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 4.2.15 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
 - 4.2.16 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme necessidade e mediante solicitação expressa da Administração Municipal, respeitado o quantitativo máximo estimado no Termo de Referência. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formal emitida pela secretaria demandante;
- 5.2. O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração, que fará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, confrontando-os com a nota fiscal e a requisição emitida. Caso sejam identificadas divergências, avarias, produtos vencidos, com embalagens danificadas ou fora das especificações exigidas, os materiais serão rejeitados, devendo a empresa realizar a substituição imediata, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- 5.3. Os materiais entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, com data de validade mínima de 12 (doze) meses, salvo aqueles cuja natureza não o permita, e devidamente embalados, identificados e rotulados, contendo número do lote, data de fabricação e validade, quando aplicável;

- 5.4. Todos os produtos deverão atender às normas da ABNT, ANVISA, INMETRO ou demais órgãos competentes, conforme o tipo de material fornecido, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, usados ou de procedência duvidosa;
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs;
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7 - A Contratada deverá garantir que os materiais sejam entregues devidamente embalados e protegidos contra danos no transporte.
- 5.8 - O recebimento será realizado por servidores responsáveis, que farão a conferência dos itens entregues com base no pedido efetuado e nas especificações do contrato.
- 5.9 - Em caso de divergências, danos ou não conformidade
- 5.10. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.11. O recebimento não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
- 5.12. A Administração rejeitará produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 5.13. O recebimento não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
- 5.14. A Administração rejeitará produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 5.15. Recebimento Provisório e Definitivo
- 5.15.1. O objeto será recebido em duas etapas, conforme previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021:
- a) Recebimento Provisório:
Realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do objeto entregue, por servidor ou comissão designada, com lavratura de Termo de Recebimento Provisório.
- b) Recebimento Definitivo:
Realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais, incluindo aspectos sanitários, qualitativos e quantitativos. Será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo após a aprovação final.
- 5.15.2. Constatada qualquer inconformidade, a contratada será notificada para, às suas expensas, substituir ou complementar os produtos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 5.15.3. O recebimento definitivo não exige a contratada da responsabilidade por vícios ocultos ou por qualquer irregularidade detectada posteriormente, dentro dos prazos legais de garantia.
- 5.15.4. O recebimento definitivo será condição obrigatória para a liquidação e pagamento das faturas, conforme determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.16. O recebimento parcial ou com ressalvas não significa aceitação definitiva, devendo a contratada adotar as providências corretivas exigidas pela fiscalização.

06 - PAGAMENTO:

- 6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 6.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

08 – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 – FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma sugerida é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços** e com o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme artigo 6º, XLI, da Lei nº 14133/2021, uma vez que essa modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados por padrão objetivo de desempenho e qualidade. Além disso, o artigo 33, inciso I, da mesma legislação estabelece que o critério de julgamento Menor Preço é aplicável para contratações em que a economia de recursos públicos é priorizada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O Pregão Eletrônico se apresenta como a melhor opção para essa contratação devido permitir a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de outras regiões, aumentando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores preços. Ademais, a utilização de meios eletrônicos reduz a possibilidade de interferências indevidas no processo licitatório, garantindo maior segurança e transparência, bem como elimina os deslocamentos e custos com documentação física dos licitantes.

A referida licitação justifica-se ser pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, pois o SRP permite a formalização de uma ata de registro de preços com validade determinada, viabilizando a contratação.

Nesse sentido, importante frisar que durante a vigência da referida Ata de Registro de Preços quaisquer órgãos ou unidade da Administração poderão utilizá-la, podendo ainda, outros órgãos solicitar participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente.

Ressalta-se ainda que serão órgãos participantes os subscritores deste Termo de Referência, quais sejam as SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Além disso, o registro de preços promove a economia de recursos públicos, uma vez que os serviços são contratados apenas quando necessário, evitando aquisições desnecessárias ou desperdício. Também assegura maior agilidade na contratação, visto que, durante a vigência da ata, os produtos podem ser solicitados de forma imediata, respeitando os quantitativos e valores previamente estabelecidos.

Outro ponto relevante é a possibilidade de ampliação da competitividade, pois o SRP permite que múltiplos fornecedores registrem seus preços, possibilitando à administração optar por aquele que melhor atende às especificidades e prazos de cada evento, garantindo maior eficiência e qualidade na execução do objeto.

Portanto, sugerimos a modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação será adotado o regime de orçamento sigiloso na licitação para contratação de empresa para fornecimento de material consumo (expediente, higiene e limpeza) de interesse das secretarias municipais de Afonso Cunha/MA, visando assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

Ao manter o orçamento estimado em sigilo, evita-se que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente divulgado, promovendo uma concorrência mais justa e estimulando a apresentação de propostas que reflitam o real custo dos produtos ofertados. Essa prática está amparada pelo Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite, mediante justificativa, que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, desde que sejam divulgados os quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Além disso, a não divulgação prévia do orçamento estimado impede que os licitantes utilizem esse valor como referência para suas propostas, o que poderia limitar a competitividade e resultar em preços artificiais ou alinhados ao teto estabelecido pela administração. Ao adotar o orçamento sigiloso, o município de Afonso Cunha busca garantir uma disputa mais equilibrada entre os participantes, incentivando a apresentação de propostas que considerem a eficiência, a qualidade e a economicidade dos serviços a serem prestados, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Assim sendo, optamos por utilizar o orçamento sigiloso na presente contratação.

Ressalte-se que o sigilo será mantido apenas durante as etapas sensíveis da seleção, sendo o valor estimado tornado público imediatamente após o julgamento das propostas, em total conformidade com os princípios da transparência e publicidade previstos na legislação. Essa medida visa, portanto, proteger o interesse público, estimular a competição real entre os fornecedores e assegurar uma contratação mais eficiente, justa e vantajosa para a Administração Pública.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
 - 11.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - 11.1.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
 - 11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 11.1.6. Licença para Transporte de Saneantes, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal (para os produtos (itens) que exigirem);
 - 11.1.7. Licença Sanitária para comercialização e venda de Saneantes, expedido pelo órgão competente da sede do licitante (para os produtos (itens) que exigirem).
- 11.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

- 11.2.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
 - 11.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - 11.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
 - 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 11.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 11.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 11.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 11.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 11.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - 11.2.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;
- 11.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).
 - 11.3.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).
 - 11.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.
 - 11.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da

licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

- 11.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.3.6. Declaração de contratos firmados: comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do art. 69, §3º da Lei 14.133/2021.
- 11.3.7. 10.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, devendo ainda estar acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional (DHP) para fins de licitação, apresentada pelo fornecedor.

21.11.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

11.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

- 11.4.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em característica e prazo, informando ainda que o fornecimento dos produtos foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 12.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Da exigência de amostra

- 12.3. Considerando a natureza dos materiais objeto deste certame, bem como a viabilidade de aferição de suas características a partir da descrição detalhada constante na proposta e nos catálogos técnicos, não será exigida a apresentação de amostras durante o processo licitatório.
- 12.4. A Administração poderá, no entanto, no momento do recebimento dos itens, realizar conferência e inspeção para verificar a conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, sendo facultada a recusa de materiais em desacordo, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos materiais, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida;

14.1. Eventuais reajustes se darão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

15 – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Apêndice – Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

1. Informações Básicas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender às necessidades permanentes das unidades administrativas, operacionais e de apoio do órgão, no que se refere ao fornecimento de materiais de consumo essenciais para o desempenho de suas atividades. A ausência desses insumos compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados, podendo afetar tanto a execução interna quanto o atendimento ao público.

Considerando o consumo contínuo e recorrente desses materiais, torna-se fundamental contar com uma estratégia de aquisição que assegure disponibilidade, padronização, agilidade no fornecimento e controle de custos. A adoção do SRP atende a essa necessidade, permitindo melhor planejamento e maior controle dos recursos.

3. Área requisitante

Áreas Requisitantes	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretaria Municipal de Educação	Daguimar Gomes da Costa
Secretaria Municipal de Saúde	Marly Almeida da Silva Vieira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Claudineia Abrantes Da Cunha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Fornecimento de materiais novos, em perfeitas condições de uso e com validade compatível com a natureza do produto;
- Produtos com certificações e padrões de qualidade, quando aplicável (ex.: INMETRO, Anvisa);
- Entregas fracionadas, conforme cronograma ou solicitações, em locais indicados pelo órgão;
- Atendimento a prazos máximos de entrega estipulados no contrato, observando-se a agilidade no atendimento às demandas;
- Garantia de substituição imediata de produtos com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações;
- Capacidade técnica e logística da empresa para atender simultaneamente a múltiplas unidades, se necessário.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços de mercado para a contratação dos serviços de terceirização deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com o objetivo de identificar empresas especializadas que atendam aos requisitos técnicos e operacionais exigidos. O levantamento deve considerar não apenas os valores praticados, mas também a capacidade de execução do objeto, os prazos de atendimento e o cumprimento das exigências legais e regulatórias. Essa pesquisa será fundamental para orientar a escolha da estratégia de contratação mais adequada, bem como para subsidiar a negociação das condições contratuais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla a seleção de fornecedores qualificados para o fornecimento de um conjunto diversificado de materiais de expediente (papel, canetas, pastas, grampeadores etc.) e materiais de limpeza, higiene (detergentes, desinfetantes, sabonetes, vassouras, panos etc.).

A adesão ao Sistema de Registro de Preços permitirá:

- Flexibilidade na aquisição conforme necessidade;
- Redução de estoques elevados, evitando desperdícios e obsolescência;
- Contratação com base em critérios objetivos e ampla concorrência;
- Redução de tempo e custos administrativos com novas licitações.

O modelo proposto promove uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, favorecendo o atendimento contínuo das necessidades do órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, ajustado por fatores como expansão de atividades, sazonalidade e projeções operacionais. Assim, seguem as descrições e quantidades:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.Caixa com 12 und	Caixa	900
2	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos)	Caixa	2500
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 5000 ml.	Galão	1500
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 500 ml.(caixa com 12 frascos)	Caixa	900
5	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	Und	241
6	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	Und	100
7	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	Und	100
8	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	Und	200

9	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	Und.	200
10	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros.	Und	260
11	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	Und	200
12	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	Und	300
13	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	Und	300
14	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Und	700
15	Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça, sem aba, na cor bege.	Und	500
16	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros.	Und	100
17	Botas de borracha branca, solado antiderrapante, cano alto medindo aproximadamente 27 cm. marcas aprovadas: sete léguas e pega forte numeração do nº 35 ao nº 42.	Par	125
18	Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm.	Und	60
19	Carro funcional, material plástico com bolsa de vinil, capacidade mínima para 90 litros, rodas traseiras de 8" e dianteiras de 3". Dimensões aproximadas: 122x49x100cm, peso: 16,50 kg, cores variadas.	Unid	50
20	Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm.	Und	120
21	Cera líquida Incolor para piso. Aplicável em todos os tipos de piso, sendo indicado para vulcapiso, paviflex e cerâmica não vitrificada. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 (doze) latas de 750 ml.	Caixa	300
22	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 21l, no tamanho grande, com tampa e pedal.	Und	102
23	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	Und	80
24	Cesta para Lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/ 15 litros, cores variadas.	Und	102
25	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	Und	300
26	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.	Und	210
27	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos para area externa capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico).	Unid	25
28	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Und	380
29	Conjunto duas lixeiras para área externa, 45 litros cada, fiberglass, suporte galvanizado para lixo comum. Cor preto, com simbologia para lixo comum.	Unid	200
30	Colher Plástica para refeição cor branca, medindo 155x33mm. Caixa contendo 500 unidades	Caixa	500

31	Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	900
32	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	500
33	Copo descartável com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT.	Caixa	300
34	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 150 ml, aplicação água/ suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco.	Caixa	150
35	Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrancias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros.	Galão	200
36	Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Princípio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essencia lavanda - Galão de 5 litros	Galão	225
37	Detergente Liquido Neutro Galao de 5 Litros	Galão	75
38	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessastes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	1450
39	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	4000
40	Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo: composição, componente ativo, sem cloro flúor carbono, com perfume, sem CFC (prejudicial a camada de ozônio), butano / propano, água, embalagem cm 400 ml / 277 mg, caixa com 12 unidades.	Caixa	430
41	Detergente líquido, composto de agente alcalino solvente, detergente sintético linear, alquibenzeno, sulfato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, em fragrâncias variadas, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1100
42	Detergente líquido, para lavar louça, consistente aplicação remoção de gorduras de louça, talheres e panelas. Bobona contendo 5 litrons.	GL	150

43	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada – Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	Und	40
44	Dispenser de papel higienico rolo 300m ph3000; em plastico; CX 1 UM	Caixa	40
45	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.	Caixa	50
46	Embalagem descartável para refeição de alumínio fechado manual nº 08 caixa contendo 100 unidades.	Caixa	320
47	Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon.	Und	1000
48	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm. Sem suporte	Und	400
49	Espremedor plástico de ação horizontal, com 02 baldes plásticos, em cores variadas, com capacidade para até 36 litros cada. Carro em material plástico e rodas de 3". Dimensões aproximadas: 83 x 44 x 100 cm; Peso: 13,6 kg	Unid	50
50	Escova sanitária com suporte	Und	470
51	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 30 cm, reforçado.	Und	100
52	Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100x75 composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.	Fardo	600
53	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	Caixa	380
54	Estrado plástico em PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Medindo 500x500x50mm.	Und	100
55	Faca Plástica para refeição cor branca medindo 189x20mm. Caixa contendo 500 unidades.	Caixa	120
56	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.	Und	2750
57	Fósforo: palito de fósforo para forno e fogão. Maço com dez caixas e cada caixa com, no mínimo, quarenta palitos. Com selo do INMETRO.	Maço	500
58	Garfo Plástico para refeição cor branca medindo 181x27mm. Caixa contendo 500 unidades.	Caixa	120
59	Guardanapo de papel, 22,0 x 23,0 cm, folhas simples, 100% fibras celulósicas, pacote com 50 unidades.	Pacote	7000
60	Hipoclorito de sódio a 1%, galão com capacidade para 5 litros, ficha técnica e registro na ANVISA.	Galão	75
61	Inseticida em aerosol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalagador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml. Caixa com 12 unidades. (deverá ser apresentado registro da ANVISA, conforme legislação vigente).	Caixa	420

62	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	Cartela	150
63	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	459
64	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	280
65	Lixeira plástica capacidade 100 litros, com tampa, alças e rodas para locomoção cor cinza ou areia.	Und	100
66	Lixeira plástica para 20 litros, com tampa e pedal, cor cinza ou areia.	Und	100
67	Lixeira plástica retangular. Lixeira plástica retangular capacidade para 60 lts. na cor branco ou bege.	Und	60
68	Lixeiras para coleta seletiva 60 litros conjunto é formado por 4 lixeiras sem cada uma delas com capacidade de 60 litros com tampa e basculante.	Und	12
69	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 200ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. – na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Caixa	350
70	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	Par	2000
71	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	900
72	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m ² . Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600
73	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.	Und	1200
74	Palha de aço, tipo lâ de aço emarranhada, grossa (Nº 2) para limpeza. Fardo com 14 pacotes com 8 unidades.	Fardo	120
75	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	Pacote	120
76	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	Und	3500
77	Pano de prato: em tecido felpudo, 100% algodão, bom acabamento, com medidas aproximadas em 50x70cm, na cor branca.	Und	2000
78	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.	Und	400
79	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	Und	400

80	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 16x4rolos. 1ª qualidade.	Fardo	1500
81	Papel higiênico, rolo, picotado, folhas simples, alta absorção, na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade fardo c/ 48 unidades, medindo 30m x 10cm a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	1420
82	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m ² , fardo individual com 1000 folhas.	Fardo	890
83	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	Fardo	300
84	Prato descartável redondo branco medindo 18 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades.	Caixa	70
85	Prato descartável redondo branco medindo 21 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades.	Caixa	130
86	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	Und	2000
87	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, médio.	Und	2350
88	Rodo de borracha 60cm, cabo de madeira com base de fibra, médio.	Und	2350
89	Sabão de côco em barra contendo coadjuvante, antioxidante, emoliente e água, barra de 200g. Caixa com 50 unidades.	Caixa	600
90	Sabão em barra comum, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, Caixa com 50 unidades.	Caixa	600
91	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadora óptico, fragrância e água, contém alquibenzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1200
92	Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades.	Pacote	900
93	Sabonete líquido: cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. embalagem de 5 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	900
94	Saco de estopa (nylon)	Und	296
95	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, Cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	Pacote	9000
96	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades.	Pct	20000
97	Saco de lixo 50 litros, preto, medindo 63 x 80cm. Pacote contendo 10 unidades	Pacote	15000
98	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Fardo	900

99	Saco de Lixo Hospitalar de 50 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 75 x 105 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Fardo	900
100	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades).	Pacote	9500
101	Saco para pipoca. Material papel mono, cor branca, dimensões 20x15cm, no mínimo 0,02mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1200
102	Saco plástico de 1 Kg para embalar alimentos.	Cento	1500
103	Saco plástico de 3 Kg para embalar alimentos.	Cento	1200
104	Saco plástico para geladinho: 1 Pacote contendo 100 Unidades; Material: Plástico Resistente e Esterilizado pronto para Uso. Tamanho: 4 x 24 CM. Cor: Transparente	Cento	640
105	Tapete anti-derapante: 100% polipropileno espuma tamanho 40x60cm	Und	350
106	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.	Und	400
107	Toalha para Lavabo com barra para borda 100% algodão, felpuda, com no mínimo 0,33x0,50 – cores variadas	Und	412
108	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m ² ; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	300
109	Vassoura de nylon, 30 cm cerdas em plástico resistente, com cabo em alumínio revestido em plástico, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito.	Und	840
110	Vassoura de palha - tipo caipira; cepa em Palha, tipo 5 fios e amarração com arame, Cabo de madeira medindo 120 cm.	Und	904
111	Vassoura de seda macia, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Und	786
112	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	Und	884
113	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115.	Und	880
114	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari)	Und	960

LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Alfinete para mapa, 15 mm, corpo em aço níquel, cx c/ 50 un	CX	210
2	Almofada para carimbo nº 02, medindo 5,2x9,4 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	420

3	Almofada para carimbo nº 04, medindo 9,8x16,7 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	370
4	Apagador para quadro branco, corpo plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	UND	630
5	Apontador para lápis, 01 furo, com depósito: material metal e plástico, tipo escolar, tamanho pequeno.	UND	6000
6	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho escritório.	UND	140
7	Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm.	UND	130
8	Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades.	CX	180
9	Bloco para recado (post-it) tipo auto adesivo medindo 76x102 mm. BI/100 fls, cores diversas.	UND	600
10	Borracha apagadora escrita, material borracha atóxica, comprimento 40 mm x 25 mm x 9 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades.	CX	390
11	Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca, caixa com 50 unidades.	CX	720
12	Caderno brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel off-set 56g/m2.	UND	1400
13	Caderno caligrafia, brochura capa fina, 40 folhas, pequeno, caderno brochura com pauta, 40 folhas capa/contracapa cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m2, formato 203 x 146 mm.	UND	2280
14	Caderno desenho espiral, 48 folhas sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm, de 1/4m pesando 90 g/m2, folha de caderno 56 g/m2, tam. 200 x 140 mm.	UND	900
15	Caderno espiral pequeno, 96 fls, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato 1/4, com capa em 1 cor, pesando 250g/m2, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UND	940
16	Caderno universitário espira, 10 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 10 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 200 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UND	960
17	Caderno universitário espira, 15 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 15 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 300 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UND	780
18	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do laço e fechamento demarcados com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x13,5 cm.	UND	1440
19	Caixa arquivo em plástico polionda, medindo 290x175x380 mm, cores diversas.	UND	2400
20	Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x14 cm.	UND	180
21	Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x20 cm.	UND	140

22	Calculadora de bolso, 4 operações, capacidade de cálculo até 8 dígitos, lógica algébrica simples, memória independente, porcentagem, margem de lucro em porcentagem, virgula marcadora de 3 dígitos.	UND	400
23	Calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas, dimensões aproximadas (A x L x P) 12x10x1 cm, peso aproximado 100 g, garantia do fornecedor 01 ano.	UND	120
24	Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rígido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e atóxico.	UND	744
25	Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo lateral, sextavada, com comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera em tungstênio, com escrita de 1,0 mm, com tampa, carga em tubo plástico, caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho)	CX	720
26	Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	310
27	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura da escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades.	CX	720
28	Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	1000
29	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta arredondada média, cores preta, vermelha e azul, caixa com 12 unidades.	CX	480
30	Capas e contra capa plástica em PP Polipropileno para encadernação, cores variadas, medindo 210x297 mm, pacote com 100 folhas.	PCT	240
31	Cartolina comum dupla face, 180 g/m ² , medindo no mínimo 50 x 66 cm (cores variadas)	UND	3800
32	Cartolina escolar, cores variadas, medindo 50x66 cm, gramatura mínima 150 g/m ² , pacote com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	240
33	CD regravável capacidade de armazenamento: 700mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta consumo, acondicionado em estojo de acrílico.	UND	600
34	CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, em estojo plástico individual. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente. Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	600
35	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1400
36	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1400
37	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	1300

38	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	1900
39	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	1500
40	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonder 3gr.	UND	360
41	Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	UND	1000
42	Cola branca 500gr.	UND	720
43	Cola branca líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90gramas, com selo do INMETRO, 1ª qualidade.	UND	5100
44	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa com 06 unidades.	CX	330
45	Cola isopor, líquida, para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90gramas, com validade mínima de 6 meses.	UND	1650
46	Cola em bastão, conteúdo base éte de poliglúsideo, atóxica 8 gr.	UND	1200
47	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso.	UND	2940
48	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão fino.	CX	2940
49	Colchete nº 04, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	500
50	Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	500
51	Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	CX	500
52	Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	CX	500
53	Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un.	CX	420
54	Colchete nº 09, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5 cm de comprimento, caixa com 72 un.	CX	420
55	Corretivo líquido para papel, à base de água, cobertura uniforme secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro, frasco com 18 ml de volume, aplicação em papel comum, 1ª qualidade, caixa com 12 unidades.	CX	500
56	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 500 mm x 6 mt.	UND	310
57	DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento.	UND	600
58	DVD-RW para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento.	UND	600

59	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho n. 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100gr.	PCT	570
60	Envelope Ofício Pardo, medindo 260 x 360 mm.	UND	6600
61	Envelope para convite cores diversas, gramatura 80gr, tamanho 162x229 mm.	UND	9120
62	Envelope pardo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m2.	UND	7900
63	Envelope pardo, tamanho grande, medindo 310x410 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	540
64	Envelope pardo, tamanho médio, medindo 240x340 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	720
65	Envelope pardo, tamanho pequeno, medindo 200x280 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	540
66	Envelope saco 80gr, medindo 310x410 mm, cor ouro. Caixa com 250 unidades.	CX	120
67	Envelope, material papel off-set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	CX	180
68	Escarcela com ferragem transparente (Ofício em L) 41 PP.	UND	1700
69	Escarcela plástica larga 3 cm	UND	1700
70	Escarcela PP transparente 20 mm	UND	1700
71	Espiral para encadernação n. 07, p/ 25 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	270
72	Espiral para encadernação n. 09, p/ 50 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	270
73	Espiral para encadernação n. 12, p/ 70 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	270
74	Espiral para encadernação n. 17, p/ 100 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	270
75	Espiral para encadernação n. 25, p/ 160 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 48 unidades.	PCT	120
76	Espiral para encadernação n. 33, p/ 250 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 27 unidades.	PCT	65
77	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm.	UND	1080
78	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e 9 cm.	UND	900
79	Etiqueta adesiva de urgência, etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto, folhas formato carta 14, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas, medindo 5 cm x 1 cm.	CX	260
80	Etiqueta adesiva para endereçamento, med. 107x36, caixa com 4.000un	CX	48
81	Etiqueta auto adesiva, folhas formato carta, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 101,6 x 33.9 mm.	CX	120
82	Etiqueta ink-jet/laser, cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9, auto adesiva branca, folhas carta 215,9x279,4 mm, caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha.	CX	84
83	Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 mm, cx com 2000 fls.	CX	130
84	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais, dimensões 150 x 20 mm.	UND	960
85	Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 mt x 0,16 mm, cores diversas	UND	480

86	Fita adesiva polietileno, 48 mm x 50 mt transparente	UND	1900
87	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorida, pacote com 10 unidades	PCT	120
88	Fita adesiva, transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 mt, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND	1600
89	Fita crepe, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 mt, com validade mínima de 24 meses	UND	240
90	Fita tipo durex em rolo medindo 12 mm x 50 mt transparente	UND	1080
91	Folha de isopor 1,5 cm	UND	540
92	Folha de isopor 2,5 cm	UND	540
93	Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo 80 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 6 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades.	CX	750
94	Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	UND	120
95	Grampeador 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6 cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	UND	120
96	Grampo para pasta suspensa, pacote com 50 unidades	CX	600
97	Grampo para grampeador de metal 23/10, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos	CX	860
98	Grampo para grampeador de metal 26/6, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos.	Cx	860
99	Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas pacote com 50 unidades.	PCT	240
100	Grampo trançado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos	CX	680
101	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 fis de 75 g/m2. Cx com 50 unidades	CX	380
102	Lacre segurança, plástico, 16 cm, fechamento de portas, espinha de peixe, cor vermelha	UND	600
103	Lâmina para estilete largo 18 mm pacote com 10 peças	PCT	420
104	Lápis de cor, com envoltório, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande.	CX	942
105	Lápis preto exigências aproximadas, caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação n. 2, formato redondo e sem borracha.	CX	420
106	Lapiseira grafite n. 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	UND	300
107	Lapiseira grafite n. 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	UND	300

108	Lapiseira 0,5 mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metal técnica. 1ª qualidade	UND	300
109	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m2, capa dura de papelão, cor preta	UND	530
110	Livro de protocolo de correspondência, quantidade de folhas 104, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas off-set.	UND	530
111	Livro de registro de ata, pautado, capa dura, 100 folhas numeradas, 320 mm x 220 mm.	UND	192
112	Livro de registro de ponto 100 folhas	UND	240
113	Maleta arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos	UND	180
114	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta consumo e inodoro, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno, cores azul e preta	UND	390
115	Massa para modelar, caixa com 160gramas com 12 cores atóxica, utilizado para trabalhos de moldagem, que não esfarela e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas	CX	1400
116	Mina de grafite na espessura 0,5 mm com textura 2B, com 12 un.	CX	720
117	Mina de grafite na espessura 0,7 mm com textura 2B, com 12 un.	CX	720
118	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,00x94,0 cmm gramatura 120 g/m2.	UND	2100
119	Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75 g/m2, com bom desempenho para impressão em impressora laser, a jato de tinta, fotocopadora, fax e off-set, em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	CX	1200
120	Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente 210x310 mm, dobrado ao meio, gramatura 55g/m2, pacote com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	600
121	Papel camurça, gramatura 85gr, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanato em geral, cores variadas, pacotes com 25 folhas.	UND	1600
122	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades.	CX	460
123	Papel cartão, medindo 50x66 cm, gramatura 180 g/m2 ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	UND	1800
124	Papel celofane, medindo no mínimo 66 x 96 cm, cores variadas.	UND	1800
125	Papel crepom, tamanho 0,48 x 2,00 mt. cores variadas	UND	2900
126	Papel de seda exigências aproximadas: papel seda, medindo 44 x 69 cm, pacote com 5 unidades, cores variadas.	UND	2800
127	Papel filme 30mt	UND	360

128	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição, para impressora jato de tinta e laser, gramatura 180gr, pacote com 50 unidades.	PCT	240
129	Papel Kraft, medindo 96 x 65 cm, cor parda	UND	1100
130	Papel laminado impresso com cores variadas e com brilho intenso, 49 cm x 59 cm, gramatura de 60 g/m ² , pacote com 40 un	PCT	240
131	Papel madeira, material celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura 80 g/m ² , dimensões aproximadas: 66,0x99,0 cm. Pacote com 250 folhas.	PCT	100
132	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, resma com 50 folhas.	PCT	480
133	Papel meia caneleta.	UND	1200
134	Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades, cores variadas.	PCT	420
135	Papel ofício II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas. caixa com 10 resmas.	CX	120
136	Papel stencil para mimeógrafo, composto de resina plastificante óleos, pigmento brancos, preservantes e corantes, apresentando em papel comum com base fina, com capacidade mínima de 300 cópias, área de entintamento medindo 21x32 cm, acondicionado em caixa de papel cartão. caixa com 100 folhas.	Cx	180
137	Papel sulfite A4, 210 x 297 mm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	PCT	1250
138	Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340 mm, largura 40 mm, cores variadas.	UND	1320
139	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	UND	2700
140	Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato ofício, transparente e/ou preta com 50 envelopes.	UND	960
141	Pasta classificador, com ferragem, na transparente, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensão 235x350 mm, em papel cartão 280gramas, plastificado.	UND	1100
142	Pasta grampo trilho plástico não aparente (interno), confeccionada em polipropileno de espessura 0,40, na cor azul escuro e amarela (50% de cada cor) e medindo 240 x 340 mm.	UND	1200
143	Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível, cores variadas, medidas 330 x 222 mm.	UND	990
144	Pasta L A4, transparente cristal. Pacote com 10 unidades	PCT	470
145	Pasta plástica com elástico, confeccionada em chapa de polipropileno com 3 cm, elástico na cor da chapa.	UND	1740
146	Pasta plástica com zíper.	UND	240
147	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura de 20 mm, material leve atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UND	2150
148	Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as medidas referidas podem variar +/- 3%.	UND	1000
149	Pasta sanfonada 12 divisórias	UND	150
150	Pasta sanfonada 36 divisórias	UND	150

151	Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm.	UND	2400
152	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado com grampo mola, medindo 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente etiqueta para identificação.	UND	2580
153	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, medindo aproximadamente 361x240 mm, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado, etiqueta para identificação.	UND	1920
154	Pasta transparente com grampos	UND	1000
155	Percevejo em plástico medindo 10 mm. caixa com 100 unidades	CX	1000
156	Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial niquelado, tamanho n. 8 mm, caixa com 100 unidades.	CX	1400
157	Perfurador de papel 2 furos, médio, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal preto.	UND	180
158	Perfurador de papel 2 furos, manual, grande, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal.	UND	120
159	Perfurador grande com 2 furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade de perfurar 100 folhas.	UND	48
160	Perfurador para papel 02 furos, com marginador, base plástica, protetor, com sistema para escaziar os confetes, capacidade para perfurar aproximadamente 40 folhas de papel sulfite 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	132
161	Pilha (palito) AAA, alcalina, cartela com 02 unidades, validade de 36 meses.	PCT	480
162	Pilha alcalina tamanho D, grande, tensão 1,5 volts R20, não recarregável, pacote com 2 unidades.	PCT	150
163	Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts R20, não recarregável. Pacote com 02 unidades.	PCT	320
164	Pincel artístico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo.	UND	240
165	Pincel atômico com carga nas cores preta , vermelha e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta em feltro resistente, tamanho padrão, caixa com 12 unidades.	CX	480
166	Pincel de pêlo nº 06.	UND	160
167	Pincel de pêlo nº 08.	UND	160
168	Pincel de pêlo nº 14	UND	160
169	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	320
170	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	320
171	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços, para portar canetas, cartão, papel rascunho e clipes.	UND	380
172	Prancheta Duratex	UND	650
173	Prancheta e acrílico transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	UND	380

174	Prendedor de papel, metal, mola, 30 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	150
175	Prendedor de papel, metal, mola, 50 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	100
176	Prendedor de papel, metal, mola, 98 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	60
177	Quadro branco, fórmica branca brilhante, alumínio, não aplicável, marcador, 120 cm x 185 cm, magnético	UND	40
178	Quadro branco, fórmica branca brilhante, alumínio, natural, lançamento, informações, 250 cm x 150 cm, magnético com 2 presilhas parte superior.	UND	40
179	Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com 37 ml cada frasco cores variadas.	CX	300
180	Régua 30 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 12 unidades.	PCT	600
181	Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 10 unidades.	PCT	600
182	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporta fita durex tamanho grande.	UND	140
183	Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas (20 cm aproximadamente), caixa com 12 unidades.	CX	60
184	Tesoura de metal 9 polegadas, cabo plástico emborrachado, tamanho 25 cm, formato anatômico.	UND	300
185	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox, caixa com 30 unidades.	CX	340
186	Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico.	UND	240
187	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de no mínimo 28 ml, cor preta, azul ou vermelha.	UND	950
188	Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades.	CX	900
189	Tinta guache atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis, artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 250 ml.	UND	580
190	Tinta serigráfica, componentes à base de resina acrílica, não tóxica, tipo secagem ar, tempo de secagem 10 min. Aplicação tecidos de algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pode de 250 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	150
191	Transparência para impressora a jato de tinta com tarja na borda lateral, formato A4, dimensões 210x297 mm, embalagem caixa com 50 unidades.	CX	150
192	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	UND	890

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os custos dessa contratação serão estabelecidos posteriormente, após a realização de uma pesquisa de preços pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Essa pesquisa permitirá obter informações sobre os preços praticados no mercado, possibilitando uma análise criteriosa das propostas recebidas durante o processo licitatório.

Dessa forma, a estimativa dos custos só será informada no ETP e Termo de Referência na versão final que será publicada, cujos valores referenciais serão apurados pelo setor responsável, respeitando assim a segregação das funções.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Embora esta contratação não dependa diretamente de outras contratações, ela está inserida em um conjunto de providências logísticas e administrativas que garantem o funcionamento pleno das unidades. Há intersecções operacionais com o gerenciamento de resíduos, higienização de ambientes e abastecimento geral de insumos.

11. Resultados Pretendidos

Com a execução desta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Suprimento regular e contínuo de materiais de expediente e limpeza;
- Redução de desperdícios e controle mais eficiente dos estoques;
- Agilidade no atendimento às necessidades operacionais das unidades;
- Economia de recursos públicos pela adoção de modelo de aquisição escalável;
- Melhoria das condições de trabalho e do ambiente institucional.

12. Providências a serem Adotadas

Serão adotadas as providências de formalização do processo licitatório por meio do sistema de registro de preços, com a elaboração do Termo de Referência, minuta de edital e contratos, além da ampla divulgação do certame.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza dos itens, a contratação pode gerar resíduos, como embalagens plásticas, produtos químicos e papel. Recomenda-se:

- Priorização de produtos com selo ambiental;

- Inclusão de cláusulas que obriguem os fornecedores a utilizar embalagens recicláveis;
- Incentivo ao uso racional de materiais;
- Campanhas internas de conscientização sobre consumo consciente e descarte adequado.

14. Declaração de Viabilidade

Diante das análises realizadas, das informações de mercado disponíveis e da aderência ao planejamento institucional, declara-se **viável, necessária e conveniente** a contratação proposta, sendo o modelo de Registro de Preços o mais adequado para garantir eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20XX
PROC. ADM. Nº/XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX DE AFONSO CUNHA/MA, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX** - e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, de..... de 20XX

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, AFONSO CUNHA-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **XXXXXXXXXXXX**, para a _____, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Contratação do Município, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Nome do representante legal:
Cédula de Identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Afonso Cunha/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]